

59ª Zona Eleitoral	153
68ª Zona Eleitoral	154
75ª Zona Eleitoral	157
78ª Zona Eleitoral	158
92ª Zona Eleitoral	159
107ª Zona Eleitoral	162
108ª Zona Eleitoral	163
109ª Zona Eleitoral	165
116ª Zona Eleitoral	176
119ª Zona Eleitoral	181
127ª Zona Eleitoral	181
146ª Zona Eleitoral	182
148ª Zona Eleitoral	183
150ª Zona Eleitoral	188
151ª Zona Eleitoral	192
157ª Zona Eleitoral	193
169ª Zona Eleitoral	199
174ª Zona Eleitoral	200
185ª Zona Eleitoral	205
198ª Zona Eleitoral	206
218ª Zona Eleitoral	208
225ª Zona Eleitoral	209
Índice de Advogados	210
Índice de Partes	212
Índice de Processos	216
Índice de Datas de Publicação	217

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO PR Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

Dispensa servidora de Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 26, XLII, da Resolução TRE/RJ n.º 895, de 31 de julho de 2014, CONSIDERANDO o que consta do processo SEI n.º 2025.0.000000770-6, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DEBORA CLAUDIA MAGALHAES DE SOUZA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Instrução de Compras, da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026

Altera o Ato GP TRE-RJ nº 269, de 04 de abril de 2011, que regulamenta a instrução documental dos processos de vacância neste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. [26, inciso XLIX, da Resolução TRE-RJ nº 895, de 31 de julho de 2014](#);

CONSIDERANDO o art. 37, da Constituição Federal, e a necessidade de racionalização e desburocratização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico e a natureza digital das declarações emitidas pela Receita Federal do Brasil; e

CONSIDERANDO o contido no Processos SEI nº 2025.0.000038648-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea *a*, do inciso I, do art. 1º, do Ato GP TRE-RJ nº 269/2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I -

a) última declaração de Bens e Rendias, inclusive seu respectivo recibo; (NR)

....."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do TRE-RJ

ATO PR Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026**

Designa os Juízes Eleitorais responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral e pelo exercício do poder de polícia, nas Eleições de 2026, nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições contidas no art. 21, incisos II e XI, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução TRE/RJ nº 1388, de 04 de fevereiro de 2026, que autoriza o Presidente deste Tribunal a designar, por meio de ato específico, os Juízes Eleitorais responsáveis pela fiscalização da propaganda eleitoral e pelo exercício do poder de polícia, nas Eleições de 2026, nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral; e

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 2025.0.000043296-2,

RESOLVE:

Art. 1º A fiscalização da propaganda eleitoral e o exercício do poder de polícia a ela inerente, relativamente às Eleições de 2026, nos municípios com mais de uma Zona Eleitoral, caberá aos Juízes Eleitorais listados no Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO DO ATO PR Nº 31/2026.

Município	Juízo Eleitoral
-----------	-----------------